



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO

O presente **Documento de Formalização de Demanda – DFD** é elaborado em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023, integrando a fase preparatória do processo de contratação.

O DFD constitui o instrumento destinado à formalização da necessidade identificada pela Administração, registrando os elementos iniciais que justificam a demanda e fornecendo subsídios para o adequado planejamento da futura contratação.

Por meio deste documento, busca-se caracterizar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar os órgãos e unidades participantes, apresentar a estimativa preliminar dos quantitativos e valores envolvidos, indicar o grau de prioridade da demanda e reunir as demais informações necessárias ao prosseguimento da fase de planejamento.

No caso da presente demanda, o DFD tem por finalidade formalizar a necessidade de contratação compartilhada destinada ao atendimento das Secretarias, Diretorias, Fundações e demais órgãos participantes da Administração Municipal, cujas necessidades e estimativas serão consolidadas no decorrer da fase de planejamento, com base nas informações e nos documentos de adesão apresentados pelos participantes.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é promovida pela Diretoria de Patrimônio da Secretaria de Administração Estratégica com a participação dos seguintes órgãos, entidades e setores da Administração Municipal:

SECRETARIA/ÓRGÃO/SETOR
BOMBEIROS
FCB
FME



FUMTUR
IBPREV
SDEI
SDS
FMAS
SEFAZ
SEME
SETA
SETRAM
FMS
SOSU
SRI
ZOO
PATRIMONIO
FUNDEMA
SEPLAN
PROCON
GAB PREFEITO
SIE



BPM

(Obs: no item 5 do presente documento consta tabela dos participantes com os respectivos quantitativos e valores estimados.)

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO/BOMBONA REFIL DE 20 LITROS E EM COPO DE 200 ML, BEM COMO VASILHAME /GARRAÇÃO/BOMBONA/VAZIO DE 20 LITROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4. DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade **contínua e permanente de disponibilização de água potável** para consumo de servidores, colaboradores e usuários das Secretarias, Diretorias, Fundações e demais órgãos e unidades administrativas do Município de Brusque, de modo a assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e bem-estar nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

As unidades participantes apresentam diferentes estruturas e necessidades de consumo, sendo que, em determinados locais, não há sistemas de filtragem ou outras soluções de abastecimento capazes de atender adequadamente à demanda existente. Nesse contexto, o fornecimento de água mineral constitui solução destinada a assegurar a disponibilidade regular de água potável, em condições adequadas de qualidade e segurança sanitária.

A demanda compreende o fornecimento de **água mineral natural sem gás acondicionada em garrações/bombonas retornáveis de 20 litros**, destinada predominantemente ao consumo regular e de maior volume nas unidades administrativas, bem como de **água mineral acondicionada em copos de 200 ml**, destinada ao atendimento de situações específicas em que o fornecimento individualizado se mostre necessário ou mais adequado, conforme as características e necessidades das unidades participantes.

O fornecimento de água potável em condições adequadas de qualidade, higiene e segurança constitui requisito essencial para a manutenção de condições apropriadas nos ambientes de trabalho, devendo ser observadas as normas aplicáveis,



especialmente a **Norma Regulamentadora nº 24 – NR-24**, do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à disponibilização de água potável aos trabalhadores.

A continuidade do fornecimento é necessária para evitar situações de desabastecimento que possam comprometer as condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, o bem-estar dos servidores e demais usuários, bem como a regularidade das atividades desenvolvidas e do atendimento prestado à população.

Além do fornecimento das recargas de água mineral, verifica-se a necessidade de prever a **aquisição eventual de vasilhames/garrafões/bombonas vazios de 20 litros**, destinados à reposição de recipientes que se tornem impróprios para utilização em razão de desgaste, avarias, perda, insuficiência do quantitativo disponível ou término do respectivo prazo de validade, bem como para atender eventual necessidade de ampliação do número de recipientes disponíveis nas unidades participantes.

A previsão de aquisição de vasilhames mostra-se necessária para assegurar a continuidade operacional do sistema de abastecimento por meio de recargas, uma vez que a disponibilidade de recipientes adequados constitui condição necessária para a troca e o fornecimento regular dos garrafões de água mineral de 20 litros. A aquisição desses recipientes ocorrerá conforme a necessidade efetivamente identificada durante a execução da contratação, evitando-se aquisições desnecessárias e permitindo a reposição gradual dos vasilhames.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o **abastecimento contínuo, adequado e eficiente de água potável** às unidades participantes, contemplando diferentes formas de consumo e garantindo, simultaneamente, a disponibilidade dos recipientes necessários à operacionalização do fornecimento em garrafões de 20 litros.

5. DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias, Diretorias, Fundações e demais órgãos participantes, por meio dos respectivos **Termos de Adesão anexados ao processo**, considerando-se o consumo histórico, as necessidades específicas de cada unidade e a projeção da demanda para o período de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

Para o **fornecimento de água mineral em garrafões/bombonas de 20 litros – refil**, as estimativas consideraram o consumo regular das unidades participantes e a necessidade de manutenção do abastecimento durante o período previsto.

Quanto à **água mineral acondicionada em copos de 200 ml**, os quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades específicas informadas pelos órgãos



participantes, considerando sua utilização em situações nas quais o fornecimento individualizado se mostre mais adequado ou operacionalmente conveniente, tais como **reuniões, capacitações, eventos e atividades institucionais, recepção e atendimento ao público**, bem como outras situações em que a utilização de garrações de 20 litros não se mostre a forma mais apropriada de disponibilização da água. O acondicionamento individual proporciona praticidade de distribuição e consumo, especialmente em atividades de duração determinada, com participação de múltiplas pessoas ou realizadas em locais que não disponham de estrutura adequada para utilização de garrações.

Quanto aos **vasilhames/garrações/bombonas vazios de 20 litros**, foram consideradas as necessidades de reposição de recipientes danificados, desgastados ou que se tornem impróprios para utilização, bem como a eventual necessidade de complementação do quantitativo disponível, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento das recargas.

Os quantitativos consolidados representam **estimativas de consumo e necessidade**, destinadas ao adequado dimensionamento da futura contratação. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando a estimativa quantitativa, por si só, na obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Tabela com os quantitativos e valores estimados para o presente certame.

SECRETARIA/ ORGÃO/SETOR	QUANT ITEM 1 AGUA REFIL 20 L	QUANT ITEM 2 COPO 200ML	QUANT ITEM 3 VASILHA ME	ESTIMATIVA VALOR ITEM 1	ESTIMATIVA VALOR ITEM 2	ESTIMATIVA VALOR ITEM 3	PCA PREVISÃO
BOMBEIROS	50	100	12	R\$ 885,50	R\$ 3.762,00	R\$ 288,60	21
FCB	500	100	20	R\$ 8.855,00	R\$3.762,00	R\$481,00	1 / 76 e 78
FME	400	4.000	18	R\$ 7.084,00	R\$ 150.480,00	R\$ 432,90	47
FUMTUR	800	1.000	50	R\$ 14.168,00	R\$ 37.620,00	R\$ 1.202,50	22



IBPREV	100	10	0	R\$ 1.771,00	R\$ 376,20	0	23
SDEI	200	20	6	R\$ 3.542,00	R\$ 752,40	R\$ 144,30	13/2026 21/2027
SDS	60	0	8	R\$ 1.062,60	R\$ 0,00	R\$ 192,40	12
FMAS	1.060	0	8	R\$ 18.772,60	R\$ 0,00	R\$ 192,40	28
SEFAZ	484	10	02	R\$ 8.571,64	R\$ 376,20	R\$ 48,10	34
SEME	800	10	30	R\$ 14.168,00	R\$ 376,20	R\$ 721,50	76
SETA	200	0	2	R\$ 3.542,00	R\$ 0,00	R\$ 48,10	15
SETRAM	1.100	15	50	R\$ 19.481,00	R\$ 564,30	R\$ 1.202,50	32
FMS	1.500	62	110	R\$ 26.565,00	R\$ 2.332,44	R\$ 2.645,50	93
SOSU	1.500	50	100	R\$ 26.565,00	R\$ 1.881,00	R\$ 2.405,00	128
SRI	80	5	4	R\$ 1.416,80	R\$ 188,10	R\$ 96,20	36 / 37
ZOO	100	0	4	R\$ 1.771,00	R\$ 0,00	R\$ 96,20	42
PATRIMONIO	3.360	100	50	R\$ 59.505,60	R\$ 3.762,00	R\$ 1.202,50	48
FUNDEMA	170	16	16	R\$ 3.010,70	R\$ 601,92	R\$ 384,80	19
SEPLAN	400	0	0	R\$ 7.084,00	0	0	35
PROCON	200	10	10	R\$ 3.542,00	R\$ 376,20	R\$ 240,50	5
GAB PREFEITO	150	150	0	R\$ 2.656,50	R\$ 5.643,00	R\$ 0,00	32
SIE	208	171	8	R\$ 3.683,68	R\$ 6.433,02	R\$ 192,40	1
BPM	0	100	0	0	R\$ 3.762,00	0	37
Total Estimado	13.422	5.929	508	R\$ 237.703,62	R\$ 223.048,98	R\$ 12.217,40	472.970,00



--	--	--	--	--	--	--	--

- O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 472.970,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta reais).
- Considerando que os valores estimados dos itens desse certame são os seguintes:
- **Item 01 – Água mineral 20 litros – garrafão/bombona/refil: R\$ 17,71** por unidade;
- **Item 02 – Água mineral em copo de 200 ml – caixa com 48 unidades: R\$ 37,62** por caixa;
- **Item 03 – Vasilhame/garrafão/bombona de 20 litros vazio: R\$ 24,05** por unidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com adoção de **Ata de Registro de Preços (ARP)** e critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, em razão das características do objeto, do caráter recorrente e variável da demanda e da forma de atendimento das diversas unidades da Administração Municipal.

A adoção do **Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de características usuais de mercado. A realização do certame na forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento, a participação de maior número de fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização da Ata de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter recorrente da demanda, bem como da necessidade de fornecimento parcelado, conforme o consumo efetivo das Secretarias, Diretorias, Fundações e demais unidades participantes. Os quantitativos são estimados com base nas necessidades projetadas para o período de vigência da Ata, não sendo possível determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade exata de cada fornecimento.



A Ata de Registro de Preços permite, assim, que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva da Administração, sem a necessidade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das unidades participantes e melhor adequação entre os quantitativos registrados e as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da Ata.

Do critério de julgamento por item

A adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item** decorre da análise das características dos 03 (três) produtos que compõem a contratação e da possibilidade de seu fornecimento de forma autônoma e independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

Embora os itens estejam relacionados a uma mesma finalidade geral — a disponibilização de água potável às unidades municipais —, cada produto possui características próprias de acondicionamento, utilização e fornecimento, podendo ser adquirido e executado de forma independente.

O **Item 01 – água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão/bombona de 20 litros – refil** destina-se ao abastecimento regular das unidades que utilizam recipientes retornáveis de maior capacidade.

O **Item 02 – água mineral natural sem gás acondicionada em copos de 200 ml, em caixas com 48 unidades** destina-se ao atendimento de situações e unidades em que o fornecimento individualizado se mostre necessário ou operacionalmente mais adequado.

O **Item 03 – vasilhame/garrafão/bombona vazio de 20 litros** destina-se à reposição ou complementação dos recipientes necessários à operacionalização do fornecimento das recargas de água mineral de 20 litros.

Apesar da relação operacional existente entre o fornecimento da recarga de 20 litros e a disponibilidade dos respectivos vasilhames, não se identifica necessidade de que ambos sejam obrigatoriamente fornecidos pela mesma empresa, uma vez que os vasilhames constituem bens passíveis de aquisição independente e sua disponibilidade pode ser administrada pelas unidades participantes conforme suas necessidades.

Da mesma forma, o fornecimento de água mineral em copos de 200 ml constitui solução complementar, porém autônoma, não havendo dependência técnica ou operacional que imponha sua contratação conjunta com os demais itens.



Nesse contexto, o julgamento individualizado mostra-se adequado por permitir que cada item seja disputado separadamente, possibilitando a participação de fornecedores que tenham capacidade ou interesse em fornecer apenas um ou parte dos produtos objeto da contratação. Essa sistemática amplia o universo potencial de licitantes e favorece maior competitividade no certame.

A divisão do objeto por itens não compromete a funcionalidade da solução nem prejudica o atendimento da demanda, uma vez que os produtos podem ser solicitados, fornecidos, recebidos, fiscalizados e pagos de forma individualizada, conforme as necessidades efetivas das unidades participantes.

O julgamento por item mostra-se, ainda, compatível com a estrutura da pesquisa de preços e com as características do mercado fornecedor, considerando que determinados fornecedores ou contratações similares podem contemplar apenas parte dos produtos pretendidos. A possibilidade de participação individualizada evita que empresas aptas a fornecer determinado item sejam afastadas do certame exclusivamente por não comercializarem a totalidade dos produtos.

Do critério de seleção da proposta mais vantajosa

O julgamento será realizado pelo **Menor Preço por Item**, sendo as propostas analisadas e classificadas individualmente para cada um dos 03 (três) itens que compõem a contratação.

Dessa forma, cada item poderá ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação, as especificações técnicas do objeto, os critérios de aceitabilidade dos preços e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção desse critério possibilita, inclusive, que um mesmo licitante seja vencedor de um, dois ou dos três itens, caso apresente a proposta mais vantajosa em cada disputa individual, sem que a Administração fique obrigada a contratar todos os produtos de um único fornecedor.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico**, da **Ata de Registro de Preços** e do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item** mostra-se adequada às características da contratação, promovendo a ampliação da competitividade, o aproveitamento das condições específicas do mercado fornecedor e a busca da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à eficiência da execução e ao adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.



7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO

As aquisições e respectivas entregas ocorrerão de forma parcelada durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, conforme as necessidades efetivas das Secretarias, Diretorias, Fundações e demais órgãos participantes.

Estima-se que as aquisições dos itens tenham início **a partir de 15/09/2026**, data definida considerando o período necessário para a conclusão da fase preparatória da contratação, incluindo a consolidação das demandas e dos quantitativos dos órgãos participantes, a finalização dos documentos de planejamento, a análise e o processamento administrativo do feito, bem como a realização e conclusão do procedimento licitatório.

Ressalta-se que, **no momento, a Administração não dispõe de contratação vigente ou Ata de Registro de Preços disponível para o atendimento do objeto**, circunstância que reforça a necessidade de regular prosseguimento e conclusão do presente procedimento, de modo a disponibilizar instrumento adequado para as futuras aquisições de água mineral e vasilhames pelas unidades participantes.

O prazo previsto considera, portanto, o tempo estimado para o regular desenvolvimento das etapas administrativas e legais necessárias à realização do certame e à formalização da nova **Ata de Registro de Preços**, mostrando-se, no momento do planejamento, compatível com o cronograma estimado para a contratação.

A definição da data de **15/09/2026** busca assegurar que o procedimento seja conduzido com a antecedência e o planejamento necessários, permitindo o cumprimento das etapas pertinentes e, simultaneamente, viabilizando a disponibilização da nova Ata em prazo adequado ao atendimento da demanda administrativa, especialmente diante da inexistência atual de instrumento vigente para o fornecimento do objeto.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, observados os quantitativos registrados, as condições e os prazos de entrega, bem como os demais procedimentos estabelecidos nos documentos que integram a contratação.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE

A presente contratação possui grau de prioridade **ALTA**, em razão da necessidade recorrente e permanente de disponibilização de água potável às Secretarias, Diretorias, Fundações e demais unidades administrativas participantes, tratando-se de insumo



essencial à manutenção de condições adequadas de salubridade, higiene e bem-estar nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

A classificação da demanda como de **ALTA prioridade** também se justifica pelo fato de que as últimas atas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 destinada ao atendimento desse objeto tiveram suas vigências encerradas, não dispondo a Administração, no momento, de contratação vigente ou Ata de Registro de Preços disponível para atender regularmente à demanda.

Nesse contexto, a ausência de instrumento vigente, associada ao caráter essencial e recorrente da necessidade, evidencia a importância do regular e célere prosseguimento do procedimento, de modo a viabilizar a formalização de nova Ata de Registro de Preços e assegurar condições adequadas para o abastecimento das unidades participantes.

Dessa forma, considerando a **essencialidade do objeto**, a **necessidade permanente de atendimento da demanda** e a **inexistência atual de instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento dos itens**, fica caracterizado o grau de prioridade **ALTA** atribuído à presente contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A futura contratação será processada mediante Ata de Registro de Preços, não sendo celebrado contrato. Sua execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo identificados, sem prejuízo da atuação dos fiscais designados pelos órgãos e entidades participantes: GESTOR DA ARP: ALLAN DOS SANTOS COSTA / DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA / Portaria nº 16.772/2025 – ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	GERSON SOUZA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
	ALLAN DOS SANTOS COSTA	DIRETOR GERAL DE ADM.
TERMO DE REFERÊNCIA	GERSON SOUZA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL ADMINISTRATIVO	JONAS CESAR ANGIOLETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	WAGNER GIULIANO LEITZKE BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL TROMBETTA BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	JOSÉ LUIZ PEREIRA LOBATO	CHEFE CONTROLE FROTAS
GESTOR	ALLAN DOS SANTOS COSTA	DIRETOR GERAL/SAGE



Ademais, a fiscalização deverá ser realizada no âmbito de todas as Secretarias, Diretorias, Fundações e demais setores do Município de Brusque que optaram por participar do presente certame, conforme estabelecido nos Termos de Fiscalização Técnica e Administrativa anexados ao processo.

TABELA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SETOR	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
BOMBEIROS	TITULAR: PATRICIA ROSA GARCIA SUPLENTE: ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR
FCB	TITULAR: CARLOS ALBERTO CIVINSKI FILHO SUPLENTE: RAFAEL NASCIMENTO VARGAS
FME	TITULAR: HERMETO PEDRO MAES EVARISTO SUPLENTE: DOUGLAS BERNARDS
FUMTUR	TITULAR: GIRLENE DOS SANTOS BUENO SUPLENTE: RENATA VIRGINIA TENÓRIO DE OLIVEIRA DA SILVA
IBPREV	TITULAR: RAFAELA PETERMANN SUPLENTE: THALYA CARDOSO DE OLIVEIRA ORLANDI
SDEI	TITULAR: RAFAEL SCHEIBEL DE ANDRADE SUPLENTE: ANA LUIZA POSTAI
SDS	TITULAR: DIEGO CRESPI SUPLENTE: MARCOS BUENO DA FONSECA JUNIOR
FMAS	TITULAR: DIEGO CRESPI SUPLENTE: MARCOS BUENO DA FONSECA JUNIOR
SEFAZ	TITULAR: MANUELLA STORTZ



	SUPLENTE: FELIPE LUIZ FRITSCH FABIANE
SEME	TITULAR: LUIZ FABIANO REIS SUPLENTE: LEINA FABIANA ANDREOLI LINHARES
SETA	TITULAR: ADILSON DA SILVA SUPLENTE: EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA
SETRAM	TITULAR: SILVINHA REGINA IMIANOVSKY FERREIRA SUPLENTE: PAULO GABRIEL DE AQUINO MENDES
FMS	TITULAR: VINICIUS MATEUS ANDRADE SUPLENTE: RAFAEL GOMES PAMPLONA
SOSU	TITULAR: JASMINE MARQUES SIMAS SUPLENTE: MORGANA VICENTINI PEREIRA
SRI	TITULAR: ANA CLAUDIA DROSDOSKY SUPLENTE: EDUARDA LOUISE ANTUNES LOSCHNER
ZOO	TITULAR: MILENE PUGLIESI ZAPALA SUPLENTE: MARIANA ZIMMERMANN FARIA
PATRIMÔNIO	TITULAR: JONAS CEZAR ANGIOLETTI SUPLENTE: WAGNER GIULIANO LEITZKE BOTELHO
FUNDEMA	TITULAR: JULIANO DE OLIVEIRA NEVES DA FONTOURA SUPLENTE: GIOVANA THEISEN SANTOS
SEPLAN	TITULAR: NADINE CESTARI SUAVI PAULINI SUPLENTE: MILTON DA SILVA JUNIOR
PROCON	TITULAR: MANOELA AGOSTINHO



	SUPLENTE: YTAUANA DA SILVA
GAB PREFEITO	TITULAR: YAN CARLOS CUNHA GUIMARÃES SUPLENTE: VALENTINA SIEGEL KOHLER
SIE	TITULAR: THAYNA VENTURI KOROLL SUPLENTE: KAMILA TURNES
BPM	TITULAR: RODRIGO PINHEIRO DOMINICI SUPLENTE: CONRAD FERNANDO BITTERN COURT MAFRA

TABELA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

SETOR	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
BOMBEIROS	TITULAR: ALAN MOSSELIN FABRIN SUPLENTE: EMANUEL WIESE
FCB	TITULAR: BRUNA DE ANDRADE SUPLENTE: DAVI FABRÍCIO DE ASSIS CORREIA MELLO
FME	TITULAR: SERGIO LUIZ CAMARA BERZOSA SUPLENTE: JOSÉ CARLOS COSTA
FUMTUR	TITULAR: THIAGO DE CAMPOS SUPLENTE: LUCIANO MOREIRA RISSO
IBPREV	TITULAR: RAFAEL PIRES RUBIM SUPLENTE: LUCAS ALMEIDA DA SILVA
SDEI	TITULAR: DIEGO KLABUNDE SUPLENTE: EDUARDO ARRUDA COSTA



SDS	TITULAR: LARISSA TOMIO HECKERT SUPLENTE: ELISABETE PRADO
FMAS	TITULAR: LARISSA TOMIO HECKERT SUPLENTE: ELISABETE PRADO
SEFAZ	TITULAR: VINICIUS ECCEL SUPLENTE: SIMONE CORREA LEITE
SEME	TITULAR: ANDRÉIA DE MODESTTI PRUNER SUPLENTE: JANAINA DA SILVA MARCHI
SETA	TITULAR: EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA SUPLENTE: ADILSON DA SILVA
SETRAM	TITULAR: LUAN BRUNO TEIXEIRA RAIOL BRITO SUPLENTE: GABRIEL HIPÓLITO LIRA
FMS	TITULAR: ADEMILSON GAMBA SUPLENTE: BRUNO BOLSONI
SOSU	TITULAR: JORGE CORADINI SUPLENTE: AMIR GARCIA FERNANDES
SRI	TITULAR: NAYGLON GOULART SUPLENTE: GABRIELA MAÇANEIRO
ZOO	TITULAR: MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS SUPLENTE: PRISCILA SALAZAR DAUER FAGUNDES
PATRIMÔNIO	TITULAR: RAFAEL TROMBETTA BRANDÃO SUPLENTE: JOSE LUIZ PEREIRA LOBATO



FUNDEMA	TITULAR: TAIRINE TOMIO HECKERT SUPLENTE: VITORIA SCHULLER
SEPLAN	TITULAR: NADINE CESTARI SUAVI PAULINI SUPLENTE: MILTON DA SILVA JUNIOR
PROCON	TITULAR: MAIKON BALTAZAR DA COSTA SUPLENTE: ANDRE LEONARDO IMHOF KRIEGER
GAB PREFEITO	TITULAR: VALENTINA SIEGEL KOHLER SUPLENTE: YAN CARLOS CUNHA GUIMARÃES
SIE	TITULAR: LUCAS FACHI SUPLENTE: JAMILLY JUREMA SILVA
BPM	TITULAR: GUNTER TEOBALDO GUMS SUPLENTE: THOMAS ODISI DE SOUZA

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 472.970,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta reais).

Considerando que os valores estimados dos itens desse certame são os seguintes:

- **Item 01 – Água mineral 20 litros – garrafão/bombona/refil: R\$ 17,71** por unidade;
- **Item 02 – Água mineral em copo de 200 ml – caixa com 48 unidades: R\$ 37,62** por caixa;
- **Item 03 – Vasilhame/garrafão/bombona de 20 litros vazio: R\$ 24,05** por unidade.



11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes **indispensáveis à execução do objeto**, uma vez que os itens necessários ao atendimento da demanda estão contemplados na própria contratação e podem ser fornecidos e utilizados de forma autônoma, conforme as necessidades das unidades participantes.

Embora a utilização da água mineral acondicionada em garrações de 20 litros pressuponha a existência de estrutura adequada para sua disponibilização e consumo, tais como bebedouros, suportes ou equipamentos compatíveis, as unidades participantes dispõem, de modo geral, dos meios necessários à utilização dos produtos, não sendo necessária a realização prévia ou simultânea de outra contratação para viabilizar a execução do objeto.

Da mesma forma, a aquisição eventual de **vasilhames/garrações/bombonas vazios de 20 litros** integra a própria solução proposta, destinando-se à reposição ou complementação dos recipientes disponíveis, de modo a contribuir para a continuidade do fornecimento das recargas, sem necessidade de contratação distinta para essa finalidade.

A **água mineral acondicionada em copos de 200 ml**, por sua vez, possui utilização independente e não depende de equipamentos ou estruturas específicas para seu consumo, podendo ser fornecida diretamente conforme as necessidades das unidades participantes.

Dessa forma, conclui-se que a futura contratação possui condições de ser executada de maneira autônoma, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outras contratações para o alcance dos resultados pretendidos.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente demanda encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA** dos órgãos e entidades participantes, conforme as respectivas ações/itens informados por participante nos **Termos de Adesão anexados ao processo**.

As informações foram consolidadas no presente Documento de Formalização de Demanda com a finalidade de demonstrar a previsão da contratação no planejamento anual de cada Secretaria, Diretoria, Fundação ou órgão participante, conforme indicado na tabela abaixo:



TABELA DE PREVISÃO PCA

SETOR	PREVISÃO PCA
BOMBEIROS	21
FCB	1/76 E 78
FME	47
FUMTUR	22
IBPREV	23
SDEI	13/2026 - 21/2027
SDS	12
FMAS	28
SEFAZ	34
SEME	76
SETA	15
SETRAM	32
FMS	93
SOSU	128
SRI	36/37
ZOO	42
PATRIMÔNIO	48



FUNDEMA	19
SEPLAN	35
PROCON	05
GAB PREFEITO	32
SIE	01
BPM	37

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

ALLAN DOS SANTOS COSTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 16.772/2025 – ORDENADOR DE DESPESAS